



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROJETO DE LEI N° 40/2024 – REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER NO VALOR DE R\$ 4.199.899,42 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOS CENTAVOS).

LAURO TOMCZAK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar de dotações no orçamento do Município de Schroeder, para o exercício 2024, no valor de R\$ 4.199.899,42 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento, a saber:

03 -SECRETARIA MUN GESTÃO E FINANÇAS

03.001 -DIRETORIAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E FINANÇAS

03.001.4.122.2.2005 -Manutenção da Secretaria de Gestão e Finanças		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	130.000,00

04 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 -DIRETORIA DE SAÚDE

04.001.10.301.13.2055 -Ações Estratégicas da Saúde da Família		
3.1.90.91.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 -Sentenças Judiciais	R\$	52.000,00
04.001.10.303.13.2052 -Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 -Material de Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00

05 -SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

05.004 -SUPERVISÃO ESCOLAR

05.004.12.365.3.2025 -Manutenção Centro de Educação Infantil - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.540.1070.0540 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.540.0000.0540 -Auxílio-Alimentação	R\$	74.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.543.0000.0543 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
05.004.12.361.3.2015 -Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.01.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Aposentadorias e Reformas	R\$	4.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Contratação por Tempo Determinado	R\$	92.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Obrigações Patronais	R\$	126.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	289.399,42
05.004.12.365.3.2016 -Manutenção dos Centros de Educação Infantil		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Contratação por Tempo Determinado	R\$	116.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	220.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Obrigações Patronais	R\$	24.000,00
05.004.12.365.3.2026 -Manutenção Jardins		
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Contratação por Tempo Determinado	R\$	32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	81.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
05.004.12.361.3.1003 -Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.710.3210.0710 -Obras e Instalações	R\$	460.000,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SCHROEDER

05.002 -DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.3.2019 -Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 -Material de Consumo	R\$	60.000,00
05.002.12.365.3.2028 -Alimentação dos Centros de Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 -Material de Consumo	R\$	20.000,00
05.002.12.361.3.2031 -Transporte Escolar - Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00

06 -SECRETARIA MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

06.003 -DIRETORIA DE OBRAS

06.003.15.451.4.1013 -Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.710.3210.0710 -Obras e Instalações	R\$	300.000,00
06.003.15.451.4.2034 -Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbanos		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.755.0000.0755 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00
06.003.15.451.4.1009 -Construção de Pontes e Passarelas		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Obras e Instalações	R\$	60.000,00

07 -SECRETARIA MUN DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL

07.002 -DIRETORIA DE AGRICULTURA

07.002.20.606.5.2037 -Manutenção da Patrulha Rural		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.755.0000.0755 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	120.000,00

08 -SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO

08.001 -DIRETORIA DE SANEAMENTO

08.001.18.541.6.2039 -Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.501.9002.0501 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	520.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	170.000,00

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.002 -DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002.8.244.15.2065 -Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS)		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.661.9009.0661 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
09.002.8.244.15.2066 -Proteção Social Básica (CRAS)		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 -Material de Consumo	R\$	3.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 -Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente, a saber:

Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

5.000 SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO

5.004 SUPERVISÃO ESCOLAR

05.004.12.361.3.2024	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.540.1070.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.540.0000.0540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	74.000,00
05.004.12.365.3.1004	Reforma, Ampliações e Construções de CEIM		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500	Obras e Instalações	R\$	130.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550	Obras e Instalações	R\$	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.399,42
05.004.12.361.3.1003	Reformas, Ampliações e Construção de Unidades Escolares	R\$	
4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550	Obras e Instalações	R\$	20.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500	Obras e Instalações	R\$	800.000,00
3.000	SECRETARIA MUN GESTÃO E FINANÇAS		
3.001	DIRETORIAS DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E FINANÇAS		
03.001.4.122.2.0301	Amortização e Juros da Dívida Contratada		
4.6.90.71.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	50.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	130.000,00
3.2.90.22.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$	30.000,00
4.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.001	DIRETORIA DE SAÚDE		
04.001.10.301.13.2050	Manutenção das Ações de Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	52.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do "Excesso de Arrecadação" apurado pelo saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício diferença, a saber:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.500.0000.0500	RECURSOS ORDINARIO	R\$	584.000,00
1.500.1001.0500	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$	300.000,00
1.500.1002.0500	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R\$	100.000,00
1.543.0000.0543	Transferências da complementação da União ao FUNDEB - VAAR	R\$	170.000,00
1.501.9002.0501	Taxa de Coleta de Lixo	R\$	520.000,00
1.755.0000.0755	Alienação de Bens Destinados a Outros Programas	R\$	240.000,00
1.710.3210.0710	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares	R\$	760.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta do "Superávit Financeiro" apurado pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2023 do Município de Schroeder, proveniente de recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

2.661.9009.0661 (SF) - Média Complexidade (Estado)	R\$	1.000,00
2.661.9026.0661 (SF) - Proteção Social Básico	R\$	4.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17 de junho de 2008.

Schroeder, 16 de outubro de 2024.

LAURO TOMCZAK
Prefeito Municipal

Aprov. em disc. única em ____/____/_____
SANCIONADA EM ____/____/_____.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
PROJETO DE LEI N° 40/2024

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade recorrente de suplementações orçamentárias, bem como, a necessidade de readequação do orçamento em razão das obras públicas e convênios, o presente Projeto de Lei realiza a Suplementação Orçamentária do orçamento do Município de Schroeder para readequações e remanejamentos nas dotações orçamentárias.

Os valores resultantes dos remanejamentos são decorrentes de Anulação de Dotação, Excessos de Arrecadações e Superávit Financeiro, conforme exposto no corpo do Projeto de Lei.

Este projeto de lei está abarcando a realização das seguintes situações:

Secretaria de Assistência Social e Habitação

4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.661.9009.0661 / 3.3.90.30.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 /
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2.661.9026.0661 – Aquisições de materiais em geral para o andamento dos trabalhos na Assistência Social.

Secretaria Municipal de Saneamento

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.501.9002.0501 / 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Suplementação orçamentária para despesas com a coleta de lixo até o final de dezembro de 2024.

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.755.0000.0755 – Compra de veículo para utilização nos atendimentos veterinários.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 / 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.710.3210.0710 – Pavimentação asfáltica da Rua Maravilha, Rua Vigando Winter e Rua Heins Winter.

4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Aditivo referente a construção da Ponte Trindade e realização dos acessos.

4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.755.0000.0755 – Compra de veículo para utilização na Secretaria de Obras.

Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.540.1070.0540 / 3.3.90.46.00.00.00.00 - 1.540.0000.0540 /
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.543.0000.0543 / 3.1.90.01.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 /
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 / 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 /
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 / 3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 /
3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 / 3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 /
3.1.90.04.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 / 3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 /
3.1.90.13.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 – Pagamento do 13º Salário

4.4.90.51.00.00.00.00 – Ampliação Frida Hein Krause, Ampliação Sala de Aula Castro Alves e Piso modular Kismara Walkinir Moreira

3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 / 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.550.0000.0550 – Suplementação da Merenda Escolar

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.500.1001.0500 – Suplementação para o Transporte Escolar

Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.91.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 – Pagamento de Sentença Judicial

3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.500.1002.0500 – Aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

3.1.90.11.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Suplementação para pagamento da folha salarial até Dezembro/2024

3.3.90.47.00.00.00.00 - 1.500.0000.0500 – Pagamento da Contribuição PASEP sobre a receita.

Na certeza da compreensão dos nobres vereadores, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em “Regime de Urgência”.

Essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Câmara de Vereadores.

Schroeder, 16 de outubro de 2024.

LAURO TOMCZAK

Prefeito Municipal